

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei Nº 017/93

Protocolo Nº 300/93 Processo Nº 3085

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR UM SUÍNO REPRODUTOR À CENTRAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Recebido em 22 / 03 / 19 93

DIRETOR DA CÂMARA

Em Expediente 22 / 03 / 19 93

1.º SECRETÁRIO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em 22 / 03 / 19 93

A COMISSÃO DE FIN. ORÇ. E FISC. em 22 / 03 / 19 93

A COMISSÃO DE em / / 19

PRESIDENTE

<p><i>APROVADO</i> 1.ª discussão Em 25 / 03 / 19 93</p> <p>1.º SECRETÁRIO</p>	<p><i>APROVADO</i> 2.ª discussão Em 26 / 03 / 19 93</p> <p>1.º SECRETÁRIO</p>
---	---

3.ª discussão

Em / / 19

1.º SECRETÁRIO

ENCAMINHE-SE

Em / / 19

Encaminhado em 31 / 03 / 19 93

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
DIRETOR DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 017/93

Data: 19 de março de 1993.

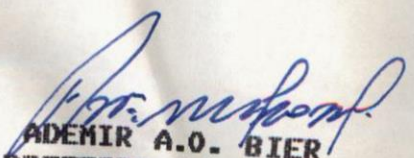
SÍNULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR UM SUÍNO REPRODUTOR À CENTRAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Central de Inseminação Artificial, mantida pela Associação Municipal de Suinocultores de Marechal Cândido Rondon - AMSMCR, um suíno reprodutor de Raça Landrace Rauber Zufa Royce adquirido da Granja Santa Maria, conforme Nota Fiscal de Produtor nº 012, de 14 de fevereiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de março de 1993.


ADEMIR A.O. BIER
PREFEITO MUNICIPAL

3085



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 020/93

J. R. DV
F. O. F. DV

Senhor Presidente:

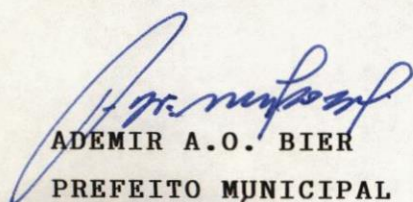
Passamos às mãos de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei, de nº 017/93, que visa obter autorização para doar um suíno reprodutor à Central de Inseminação Artificial, mantida pela Associação Municipal de Suinocultores de Marechal Cândido Rondon, com inscrição no CGCMF sob nº 77.842.219/0001-92.

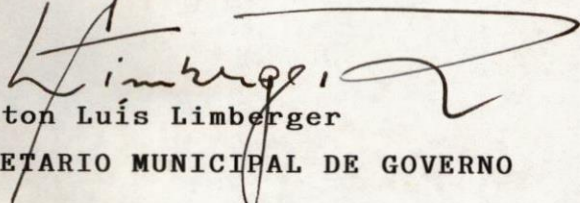
Para iniciar os trabalhos da Central, inaugurada em meados de 1992, a Prefeitura Municipal já havia doado, conforme Lei nº 2.675, de 09 de setembro de 1992, um suíno da raça Duroc.

Todavia, para atender e ampliar seus objetivos, necessita de mais um animal, razão porque solicitamos a presente autorização legislativa.

Desta feita, submetemos a matéria à soberana decisão dessa Câmara Municipal, aguardando por sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 19 de março de 1993.


ADEMIR A.O. BIER
PREFEITO MUNICIPAL


Aríston Luís Limberger
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Excelentíssimo Senhor

GUIDO HERPICH

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ALL/IS/MG

PROTOCOLO GERAL	
V.º	300193
EM	22.03.93
AMS	
ENCARREGADO	



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE: FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 045/93

REFERENTE Proj. de lei 017/93

OS VEREADORES QUE O PRESENTE SUBSCREVEM, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos legais, analisaram o anexo projeto de lei nº 017/93.

A matéria dispõe sobre autorização para doar um suíno reprodutor à Central de Inseminação Artificial e dá outras providências.

Analisado o mérito da matéria, a comissão manifesta-se favorável.

É O PARECER.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993

Valdir Port
Relator

Miguel F. Reichert
Presidente - pelas conclusões

Membro - pelas conclusões
BRESOLINI.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 044/93

REFERENTE Proj. de lei 017/93

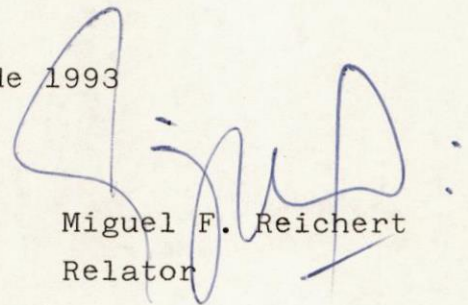
OS VEREADORES QUE O PRESENTE SUBSCREVEM, membros da comissão permanente acima nominada, em cumprimento aos preceitos regimentais, analisaram o anexo projeto de lei nº 017/93.

A matéria dispõe sobre autorização para doar um suíno reprodutor à Central de Inseminação Artificial e dá outras providências.

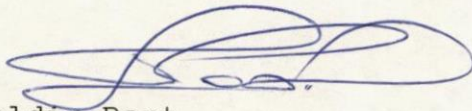
Analisados os aspectos legal, gramatical e lógico, a comissão manifesta-se favorável.

É O PARECER.

Sala das Sessões, 24 de março de 1993

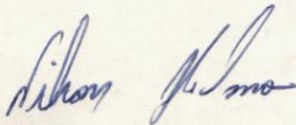


Miguel F. Reichert
Relator



Valdir Port

Presidente - pelas conclusões



Nilson Hachmann

Membro - pelas conclusões



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 300/93

PROJETO DE LEI Nº 017/93

RECEBIDO PELA SECRETARIA EM 22 | 03 | 93

EM EXPEDIENTE 22 | 03 | 93

PARECER DAS COMISSÕES

Justiça e Redação	em <u>22</u> <u>03</u> <u>93</u>	Parecer <u>Favorável</u>
Finanças e Orçamento	em <u>22</u> <u>03</u> <u>93</u>	Parecer <u>Favorável</u>
Obras e Serviços Públicos	em _____ _____ _____	Parecer _____
Educ. Saúde e Assist. Social	em _____ _____ _____	Parecer _____

DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

1. ^a Discussão em <u>25</u> <u>03</u> <u>93</u>	Resultado <u>Aprovado por unanimidade</u>
2. ^a Discussão em <u>26</u> <u>03</u> <u>93</u>	Resultado <u>Aprovado por unanimidade</u>
3. ^a Discussão em _____ _____ _____	Resultado _____

Observações

Encaminhado em 31 | 03 | 93

Sancionado em 31 | 03 | 93

Vetado em _____ | _____ | _____

LEI N.º 2.798